



MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR 0
---------------	---------------------------

OBJETO	
Reforma Espaço Galdino Alves dos Santos	

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,56%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,30%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011)	CPRB	2,70%	OK	0,00%	2,70%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,83%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	24,39%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ROD. AMG 330, s/n, Distrito Industrial II

Local

quinta-feira, 16 de abril de 2026

Data

BIANCA FERREIRA DO CARMO
ENGENHEIRA CIVIL | CREA-MG 238.429/D

BRUNO MACIEL SOUZA QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL | CREA-MG 311.050/D

Responsável Tomador

Nome: Vinicius Alves Camargos
Cargo: Prefeito Municipal